

Publicado no D.O.E. nº 9245
de 11 / 07 / 2014



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 065/2012
SEDS/Santa Helena

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **065/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **SANTA HELENA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO), APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 052/2011 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.288.864-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Santa Helena** com sede a Rua Paraguai, nº 1401, CEP 85.892-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19 doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jucerlei Sotoriva**, portador da CI 3.204.830-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 661.947.849-20, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar as Cláusulas Terceira (Da Vigência) e Sétima do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, o prazo estabelecido da Cláusula Terceira do Termo Originário, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, com término previsto em **25/06/2015**.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 065/2012
SEDS/Santa Helena

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Lislei Hedwiges Pereira da Costa Franczak**, inscrita no CPF/MF **544.480.429-87**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de Junho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**

Jucerlei Sotoriva
**Prefeito Municipal
de Santa Helena**

TESTEMUNHAS:

1:

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR
RG:

2:

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 10.142.856-7 - PR
RG: